ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2943/2021 | | TRAMITAÇÃO | | |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação | 06/12/2021 14:47 | Previsão | |
| Atuado por | ROGERIO FERNANDES DUARTE | | | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | | | Nº | 54/2021 |
| Descrição | OFÍCIO N° 184/2021: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO - CONFEITARIA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." | | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| Documento | | | | | |
| Ambiente | Externo | | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: | |

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 03

**OFÍCIO N.º: 189 /2021 CATALÃO, 06 DE dezembro DE 2021.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO - CONFEITARIA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária à instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente à desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei buscar atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes dessa Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
JV

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**ADIB ELIAS JUNIOR**
**Prefeito**

**Ao Senhor**
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**
**Catalão – Estado de Goiás.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
JV

**PROJETO DE LEI Nº 111, DE 06 DE Dezembro DE 2021.**

**"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO - CONFEITARIA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2021028382) aprovado pela Comissão Especial, de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a fazer a concessão de uso a Empresa **SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO - CONFEITARIA,** inscrita no CNPJ nº 13.070.843/0001-06, com sede atualmente na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 249, Centro, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, com o ramo de confeitaria, da seguinte área de terreno: **"UM TERRENO URBANO situado nesta cidade, CARACTERIZADO COMO ÁREA F- DE USO ESPECIAL DO MUNICIPIO, no Loteamento Elias Farid Safatle, oriundo da Matricula nº 61.801, folha 01, do Livro 02 de Registro de Imóveis, de 17 de agosto de 2021 - Parte da área citada acima, designada como 3ª Área, situada à Rua João Meireles, lado par, distante 43,40 metros da Rua Jairo Netto Júnior, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,50 metros e confronta com a Rua João Meireles,**

**lado par; aos fundos mede 8,88 metros, daí vira a direita numa extensão de 6,50 metros; daí vira a esquerda numa extensão de 5,00 metros, confrontando até aqui com propriedade da Telegoiás; daí vira finalmente a direita numa numa extensão de 4,05 metros, confronta com a 2ª Área; pelo lado direito mede 41,50 metros e confronta com a 4ª Área; pelo do lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com a 2ª Área; perfazendo uma Área Total de 802,18 m² ."**

Art. 2° - As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º - A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I) não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II) paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III) transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV) sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V) dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
JV

deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI) deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° - A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° - Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° - A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....06.....DIAS DO MÊS DE .....Dezembro..... DE 2021.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
**Prefeito**

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

**ANDREZA.TAVARES***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROTOCOLO:** | 2021028382 | **Autuaçã** | 13/09/2021 | **Hora** | |
| **Interessado:** | SIMONE FERREIRA DE MELO | | | | |
| **CPF / CNPJ:** | 13.070.843/0001-06 | | | **Data** | |
| **N.** | | | **PROT.** | | - |
| **Valor:** | R$ - | | | | |
| **Assunto:** | SEC. INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| **SubAssunto:** | SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | | | | |
| **Tópicos do** | | | | | |
| **Comentário:** | ENCAMINHA CARTA DE INTENÇÃO. | | | | |
| **Origem:** | PROTOCOLO | | | | |

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROTOCOLO** | 2021028382 | **Autuaçã** | 13/09/2021 | **Hora** | 15:07 |
| **Interessado:** | SIMONE FERREIRA DE MELO | | | | |
| **CPF / CNPJ:** | 13.070.843/0001-06 | | | **Fone:** | (64)3411-2602 |
| **Endereço:** | RUA 36 N°571 | | | **Bairr** | ALTO DA BOA VISTA |
| **N.** | | **Data** | | **PROT.** | - |
| **Valor:** | R$ - | | | | |
| **Assunto:** | SEC. INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| **SubAssunto:** | SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO | | | | |
| **Tópicos do subassunto:** | | | | | |
| **Comentário:** | ENCAMINHA CARTA DE INTENÇÃO. | | | | |
| **Origem:** | PROTOCOLO | | | | |

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 13

# ATA DE REUNIÃO

Catalão, 20 de outubro de 2021.

Assunto: **Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via oficio, aconteceu no dia de hoje, 20 de outubro de 2021, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 10:00 horas, a segunda reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 se setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, Senhor Cairo Batista. Na mesma, estavam presentes os titulares do conselho, Senhor Cairo Batista, o Senhor Jair Humberto da Silva, presidente da câmara municipal de Vereadores, o Senhor Cesar Alberto Safatle, presidente da ACIC/CDL, o Senhor Élcio Augusto de Carvalho, secretário de finanças e a Senhora Suzete Elias, secretaria de Trabalho e Renda. O secretario, Senhor Cairo Batista abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou a ordem do dia com a apresentação da pauta a ser apreciada e votada pelos membros do conselho. Foram apresentadas 4 (quatro) cartas de intenção de empresas pleiteando do município a seção de áreas para a instalação de seus empreendimentos. Pedidos estes, todos embasados nos critérios pré-estabelecidos pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017. Pela sequência, foi apreciado em primeiro, o requerimento da empresa L. P. Gonçalves Mobilittá Planejados, inscrita sob o CNPJ: 22.401.019/0001-82, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 2.017,68m². Em segundo foi apreciado o requerimento da empresa Costa e Tavares Transportes Rodoviários de Cargas LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.752.202/0001-02, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 6.028,60m². Em terceiro, foi apreciado o requerimento da empresa

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12
JV

Simone Ferreira de Melo Monteiro Confeitaria, inscrita sob o CNPJ: 13.070.843/0001-06, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 802,18m². Em quarto lugar, foi apreciado o requerimento da empresa Simone Aparecida Borges de Araújo ME, inscrita sob o CNPJ: 12.393.215/0001-07, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 1.120,15 m². Todos os 04 (quatro) requerimentos apresentados pelas empresas acima citadas contam com as informações necessárias, devidamente instruídas em processo administrativo na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo. Após a verificação de todas as informações contidas nos processos, debate e conferencia por todos os membros da comissão presentes, o secretario Senhor Cairo Batista submeteu os processos e pedidos das empresas a votação, que em unanimidade, votou pela aprovação de todos os pleitos das 04 (quatro) empresas acima enumeradas. Em sequência, o secretario Senhor Cairo Batista novamente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião com a assinatura em ata de todo os presentes.

Câmara Municipal de Ca
Fls. 13

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRANDO JÁ RETIFICANDO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA JAIRO NETTO JÚNIOR C/ RUA JOÃO MEIRELES C/ RUA DO CONTORNO
LOTEAMENTO ELIAS FARID SAFATLE – CATALÃO – GOIÁS
DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 6.883,20m2, EM (05) CINCO ÁREAS A SABER:

1ª ÁREA = 910,00m2 (MAÇONARIA)
2ª ÁREA = 526,09m2 (RUA DE ACESSO WGO)
3ª ÁREA = 802,18m2
4ª ÁREA = 663,33m2
5ª ÁREA = 1.405,45m2
6ª ÁREA = 1.120,15m2
7ª ÁREA = 728,00m2
8ª ÁREA = 728,00m2

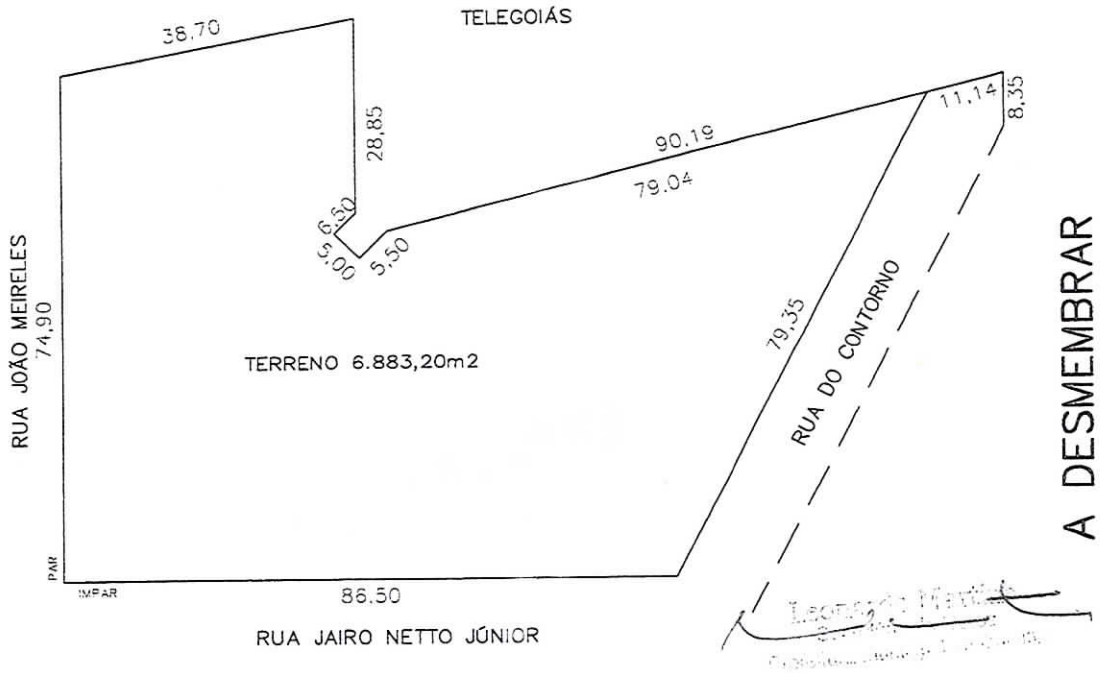


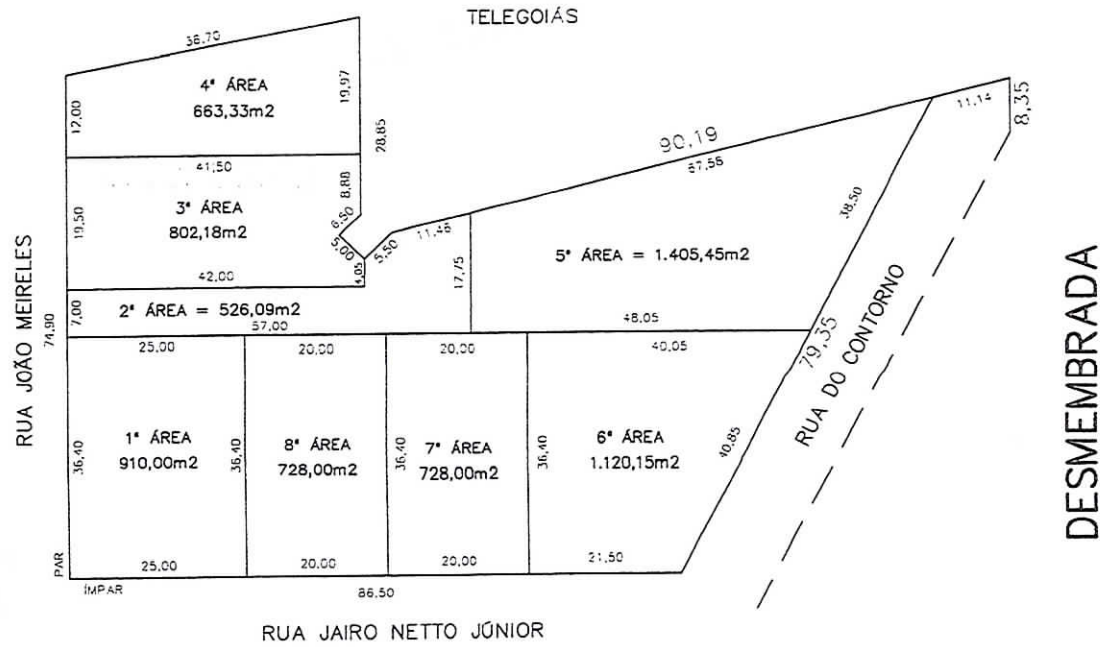

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

# MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico de um Terreno situado nesta cidade ,**CARACTERIZADO COMO ÁREA - F- DE USO ESPECIAL DO MUNICIPIO**, *no* Loteamento Elias Farid Safatle, Oriundo da Matricula nº 61.801 folha 01- de 17 de agosto de 2021.

**3ª Área** Situada a Rua João Meireles lado par distante 43,40 metros da Rua Jairo Netto Júnior, Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede **19,50 metros**, e confronta com a Rua João Meireles lado par; aos fundos mede **8,88 metros**, dai, vire a direita numa extensão de **6,50 metros**, dai, vire a esquerda numa extensão de **5,00 metros**, confrontando até aqui com propriedade da Telegoiás; dai, vira finalmente a direita numa numa extensão de **4,05 metros,** confronta com á 2ª Área; pelo lodo direito mede **41,50 metros,** confronta com á 4ª Área; pelo do lado esquerdo mede **42,00 metros**, confronta com á 2ª Área; Perfazendo uma **Área Total de 802,18 m²** .

Catalão aos 05 de Outubro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
monetto@rge.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Cata... Fls. 15

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

| 61.801 | 01 | Livro 2 - Registro Geral - |
|---|---|---|
| Matrícula | Ficha | Catalão, 17 de agosto de 2021 |

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, CARACTERIZADO COMO ÁREA "F" DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO, no Loteamento Elias Farid Safatle, com 7.051,50 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 86,50m e confronta com a Rua Jairo Neto Júnior, lado ímpar; pelo lado direito mede 75,00m e confronta com a Rua João Meireles, lado par; pelo lado esquerdo mede 77,00m e confronta com a Rua do Contorno, lado ímpar; e, pelo fundo, tem um formato irregular, começando no alinhamento da Rua do Contorno e segue numa extensão de 89,00m; daí, vira um pouco à esquerda e segue numa extensão de 5,50m; daí, vira à direita e segue numa extensão de 5,00m; daí, vira à direita e segue numa extensão de 6,50m; daí, vira à esquerda e segue numa extensão de 21,50m, confrontando até aqui com propriedade da TELEGOIÁS; daí, vira finalmente à esquerda e segue numa extensão de 41,50m, confrontando com propriedade de José Carlos Rampelotti e outros, até atingir o alinhamento da Rua João Meireles. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-5.727, neste Livro.

Av.1-61.801. Catalão, 17 de agosto de 2021. (Protocolo nº 174.068 - Livro 1-K, de 17.08.2021). ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Ofício nº 269/2021, da Procuradoria Geral deste Município, datado de 06 de julho de 2021. Dou fé.

## CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 269/2021 - da Procuradoria Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado em 06 de julho de 2021, requerido pelo(a) Sr(a) [illegible], que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 61.801, do Livro 2 de Registro Geral, foi reproduzida fielmente em cópia reprográfica do Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na referida Matrícula, o(a) presente Averbação, a Av.1 sob nº.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 16 de agosto de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficialato Substituta.

Esta certidão com prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 852 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de ampliação de imóvel a demonstração ou declaração ou instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas apontadas no § 2º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na tabela XXII da Lei nº 16.976, de 27 de dezembro de 2010, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento isento ou outro ato não sujeito ao pagamento.

EMOLS: R$ [illegible]; ISSQN: R$ [illegible]; Selo Eletrônico: [illegible]; FUNDESP: R$ [illegible]; FUNDEP: R$ [illegible]; ESTADO: R$ [illegible]; FEMORGE: R$ [illegible]; FUNDAM: R$ [illegible]; FEMOLSEG: R$ [illegible]; Total: R$ [illegible].

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo Eletrônico de Fiscalização
[illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.08.18 10:17:07 -03'00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

Catalao, 31 de agosto de 2021.

**À Prefeitura Municipal de Catalão**
**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**CARTA DE INTENÇÃO**

**Confeiteira Simone Mello**, inscrita no CNPJ sob o número **13.070.843/0001-06** e registrada no CNAE sob o código, **56.20-1-04**, com sede à **Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 249 – Centro**, Municipio de **Catalão**, Estado de **Goiás**, neste ato representada por **Simone Ferreira de Melo Monteiro**, portador do RG número **33.041-53** e inscrita no CPF sob número **809.162.871-49**, residente e domiciliado à **Rua 36, 571 – Alto da Boa Vista** , Município de **Catalão**, Estado de **Goiás**, empresa atuante no mercado empresarial desde o **ano 2011**, vem por meio desta demostrar o seu real interesse em receber por doação, uma área pública municipal com aproximadamente **450 metros quadrados de área total**.

Importante salientar que referida área servirá para a ampliação do ativo financeiro da empresa, visando o efetivo crescimento econômico da região, com o aumento da produção e geração de mais emprego e renda.

Atenciosamente,

(Assinatura do responsável pela empresa)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

A confeitaria Simone Mello nasceu no ano de 1999, quando fiz meu primeiro bolo para o aniversário dos meus filhos. Unindo o dom e a necessidade financeira comecei a fazer bolos e doces para eventos e reuniões.
Sempre prezando pela qualidade e acabamento.
Fiz vários cursos para me profissionalizar, e no futuro desejo dar aulas para ajudar as pessoas que estão começando, se aperfeiçoarem.






Fui crescendo e na necessidade de profissionalizar a cada dia, construí no fundo da minha residência, com financiamento, uma cozinha planejada para demanda dos casamentos e festas infantis.

Chegando a fazer entregas em Caldas Novas, Ipameri, Pires do Rio, Santo Antônio do Rio Verde, Anápolis, Uberlândia, Campo Alegre, Ouvidor, Três Ranchos.
Fomos crescendo cada dia mais e, a 4 anos atrás precisei alugar um espaço para uma cozinha maior e uma loja de pronta entrega, a demanda havia aumentado muito, e onde estava não suportava mais.

Em 2018, viemos para o novo espaço, onde nos encontramos até hoje. Localizado na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 249 – Centro. Aos Poucos fomos fazendo melhorias, e estamos com nossa produção toda neste local, possui em média 200 metros quadrados.











Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

Trabalhamos com bolos personalizados, doces, chocolates, salgados, Petit four e lanches.



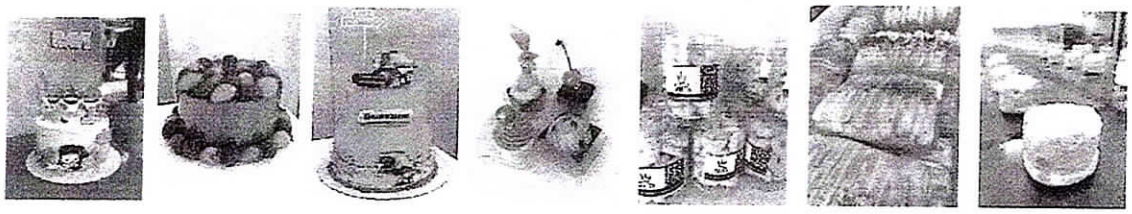

Com a retomada dos eventos hoje, temos uma necessidade de um espaço maior, para produção, armazenamento e estoque.
No qual queremos implantar uma linha de salgados para eventos e, escalar nossos produtos na área de chocolates e bolachas amanteigadas.
Temos o planejamento de revenda nas cidades vizinhas, no qual já até temos uma pessoa em Caldas Novas interessado nessa revenda. Hoje, damos emprego para 6 funcionários na produção e 1 atendente.

E abrimos uma nova loja para minha filha, onde ela revende nossos produtos. Localizada na Rua Nilo Margon Vaz, 158 – Centro ( no Pátio 158 – descendo a rua do Hospital São Nicolau), que possui 4 funcionários.



Nós queremos construir um local para a produção em escala, seguindo as normas do Município. Onde serão gerados mais postos de trabalho, de 5 a 10, diretos e indiretos.
O mercado de eventos é uma grande cadeia de consumo.

Somos uma empresa Catalana, com referência na cidade, e que todos os funcionários que já trabalharam e que trabalham para nós, possuem uma profissão, entraram na empresa sem saber de nada e, crescem cada dia mais, são ensinados pela Simone, em todos nossos processos de fabricação e de qualidade.

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de
Fls. 19
JV

Ofício N° 041/2021

A Ilmo. Senhor (a):

**Debora Mamede Lino**

Procuradora do Município

Assunto: **Análise de processo**

Prezada Senhora, a par do prazer em cumprimenta-la, venho por meio deste, solicitar a análise do processo, segundo **protocolo 2021028382**, pela empresa **Simone Ferreira de Melo Monteiro Confeitaria**, em referência a Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, a ser encaminhado para câmara Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Catalão, 25 de outubro de 2021.

**CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA**
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

**Memorando nº 847/2021.**

Catalão (GO) aos, 10 de novembro de 2021.

*Ao Ilustríssimo Senhor,*
***Cairo Roberto dos Santos Batista***
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

*Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,*

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção aos Processos Administrativo de nºs 2021027166, 2021028382, 2021033558 e 2021028147, encaminhado por Vossa Senhoria, no qual solicita análise aos pedidos de *intenção referente a doação de terreno*, insta mencionar que, os processos de concessão de incentivos às empresas e indústrias **foram analisados pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.**

Todavia, convém ressaltar que, as empresas interessadas não cumpriram à risca com todas as informações técnicas exigidas pela Lei 3.499, de 14 de setembro de 2017.

Desse modo, para a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial aprovar a cessão de terrenos públicos, é indispensável o cumprimento dos seguintes requisitos:

> **[...]**
> **Art. 2º** - Fica o Município de Catalão autorizado a conceder o uso ou doar com encargo, de seu patrimônio disponível ou adquirir, para tal fim, por compra, permuta ou desapropriação, via de lei específica, terrenos destinados à implantação de indústrias ou empresas de comércio que garantam a geração de empregos no município, mediante aprovação de protocolo de intenções, onde especifica, no mínimo, o seguinte:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

I - Número de novos empregos diretos e renda;

II - Índice de recolhimento de tributos e valor agregado de impostos;

III - Utilização de mão de obra local;

IV - Indústria pioneira;

V - Utilização de matéria-prima preferencialmente local;

VI - Valor do investimento;

VII - Capacidade financeira da empresa;

VIII - Projetos ambientalmente sustentáveis.

**[...]**

**Art. 7º** - Os interessados na concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverão apresentar suas solicitações ao Município de Catalão, incluindo os seguintes documentos:

a) - requerimento em formulário apropriado;

b) - Prova da viabilidade econômica – financeira do empreendimento;

c) - Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

d) - Manifestação por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

e) - Número de empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área a ser ocupada e com volume de investimentos previstos;

f) - Previsão de arrecadação de tributos, especialmente do ICMS, ISS e de tributos municipais;

g) - Previsão de faturamento mensal;

h) - Outros documentos a critério do Chefe do Executivo ou da Comissão Especial;

i) - compromisso de comprovar mensalmente, através de cópia da guia de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia da RAIS, o número de empregos diretos gerados.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Postas essas premissas, reencaminho os Processos Administrativos de nºs 2021027166, 2021028382, 2021033558 e 2021028147, para esta Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, instruir as empresas interessadas para que providencie as informações técnicas necessárias, a fim de que seja aprovado o empreendimento pela Comissão Especial para Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se faça necessário.

Atenciosamente,

***Débora Mamede Lino***
Procuradora do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

# REQUERIMENTO

Razão Social: Simone Ferreira de Melo Monteiro
Nome Fantasia: Confeitaria Simone Mello
CNPJ: 13.070.843/0001-06
Endereço:
Fábrica: Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, n 249, Centro. Catalão/GO
Loja física: Rua Nilo Margon Vaz, 158, Centro. Catalão/GO
Telefones: (64 )3411-2606 / (64) 3442-1320 / (64) 98138-4007
Responsável: Simone Ferreira de Melo Monteiro
CPF: 809.162.871/49

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 800,00m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 19 de novembro de 2021.

Simone F. de Melo Monteiro

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

Razão Social: Simone Ferreira de Melo Monteiro

Nome Fantasia: Confeitaria Simone Mello

CNPJ: 13.070.843/0001-06

Endereço: Fábrica-Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, n 249, Centro. Catalão/GO

Loja física: Rua Nilo Margon Vaz, 158, Centro. Catalão/GO

Telefones: (64 )3411-2606; (64) 3442-1320 (64) 98138-4007

Responsável: Simone Ferreira de Melo Monteiro

CPF: 809.162.871/49

2- Descrição, o que é a empresa hoje nos quesitos:

Financeiro:

Faturamento: R$ 95.607,52

Geração de empregos:

Atual: 10 colaboradores

Geração de impostos:

Atual: R$ 6.672,04

Produtos e/ou serviços da atividade principal:

Produção de produtos para confeitaria e bolacharia e salgaderia. Principal produto são os bolos recheados.

3- Apresentação do projeto futuro. Com o apoio do programa PRODECAT:

Tamanho do terreno: Aproximadamente 800m².

Tamanho da área a ser edificada: na primeira etapa: 400m², sendo feito cozinha industrial quente e fria, câmara fria, área de deposito e recebimento de mercadoria, área de produtos prontos, área administrativa, área de funcionários, recepção de clientes.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

Tabela perspectiva de empregos:

| |
|---|
| Atual: 10 colaboradores |
| Até 2023: 20 colaboradores |

Tabela perspectiva de impostos:

| |
|---|
| Atual: R$ 6657,32 |
| Até 2023: R$ 15000,00 |

Cronograma Financeiro

| |
|---|
| Recursos próprios: R$ 100.000,00 |
| Recursos financiados: R$ 150.000,00 |

Cronograma de execução das obras físicas:

| | |
|---|---|
| JANEIRO/22 | COLOCAR ENERGIA E ÁGUA.CERCA OU MURO DO TERRENO, LIMPEZA E MARCAÇÕES |
| FEVEREIRO/22 | FUNDAÇÃO/ BASE DO GALPÃO |
| MAIO/22 | TELHADO E ESTRUTURA METÁLICA |
| JUNHO/22 | ELÉTRICA E HIDRAULICA |
| JULHO E AGOSTO/22 | INSTALAÇÃO DAS PAREDES E DIVISÓRIAS, CAMARA FRIA |
| SETEMBRO/22 | INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E UTENSILÍOS, PIAS etc. |
| OUTUBRO/22 | FUNCIONAMENTO |
| | |

Simone F. de M. Monteiro

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

Catalao, 31 de agosto de 2021.

**À Prefeitura Municipal de Catalão**
**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**CARTA DE INTENÇÃO**

**Confeiteira Simone Mello**, inscrita no CNPJ sob o número **13.070.843/0001-06** e registrada no CNAE sob o código, **56.20-1-04**, com sede à **Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 249 – Centro**, Municipio de **Catalão**, Estado de **Goiás**, neste ato representada por **Simone Ferreira de Melo Monteiro**, portador do RG número **33.041-53** e inscrita no CPF sob número **809.162.871-49**, residente e domiciliado à **Rua 36, 571 – Alto da Boa Vista** , Município de **Catalão**, Estado de **Goiás**, empresa atuante no mercado empresarial desde o **ano 2011**, vem por meio desta demostrar o seu real interesse em receber por doação, uma área pública municipal com aproximadamente **450 metros quadrados de área total**.

Importante salientar que referida área servirá para a ampliação do ativo financeiro da empresa, visando o efetivo crescimento econômico da região, com o aumento da produção e geração de mais emprego e renda.

Atenciosamente,

(Assinatura do responsável pela empresa)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

A confeitaria Simone Mello nasceu no ano de 1999, quando fiz meu primeiro bolo para o aniversário dos meus filhos. Unindo o dom e a necessidade financeira comecei a fazer bolos e doces para eventos e reuniões.
Sempre prezando pela qualidade e acabamento.
Fiz vários cursos para me profissionalizar, e no futuro desejo dar aulas para ajudar as pessoas que estão começando, se aperfeiçoarem.






Fui crescendo e na necessidade de profissionalizar a cada dia, construí no fundo da minha residência, com financiamento, uma cozinha planejada para demanda dos casamentos e festas infantis.

Chegando a fazer entregas em Caldas Novas, Ipameri, Pires do Rio, Santo Antônio do Rio Verde, Anápolis, Uberlândia, Campo Alegre, Ouvidor, Três Ranchos.
Fomos crescendo cada dia mais e, a 4 anos atrás precisei alugar um espaço para uma cozinha maior e uma loja de pronta entrega, a demanda havia aumentado muito, e onde estava não suportava mais.

Em 2018, viemos para o novo espaço, onde nos encontramos até hoje. Localizado na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 249 – Centro. Aos Poucos fomos fazendo melhorias, e estamos com nossa produção toda neste local, possui em média 200 metros quadrados.











Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

Trabalhamos com bolos personalizados, doces, chocolates, salgados, Petit four e lanches.

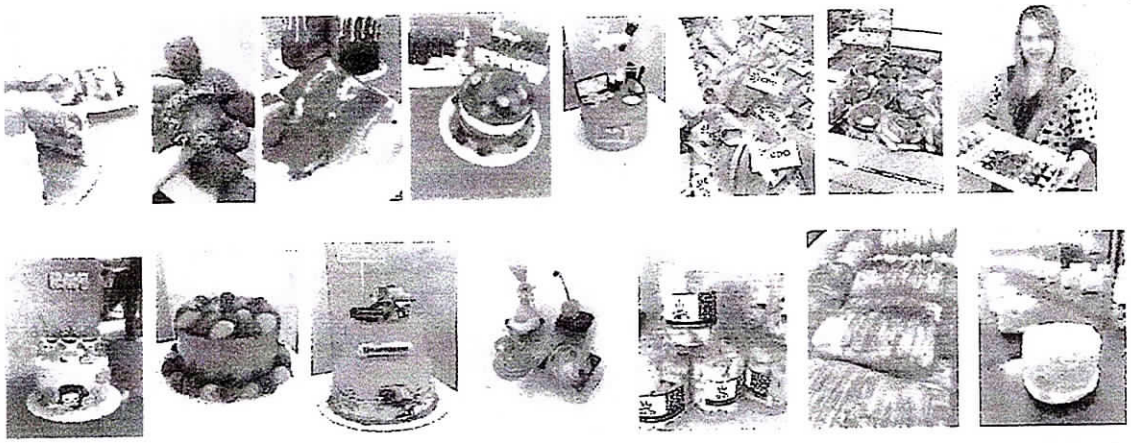

Com a retomada dos eventos hoje, temos uma necessidade de um espaço maior, para produção, armazenamento e estoque.
No qual queremos implantar uma linha de salgados para eventos e, escalar nossos produtos na área de chocolates e bolachas amanteigadas.
Temos o planejamento de revenda nas cidades vizinhas, no qual já até temos uma pessoa em Caldas Novas interessado nessa revenda. Hoje, damos emprego para 6 funcionários na produção e 1 atendente.

E abrimos uma nova loja para minha filha, onde ela revende nossos produtos. Localizada na Rua Nilo Margon Vaz, 158 – Centro ( no Pátio 158 – descendo a rua do Hospital São Nicolau), que possui 4 funcionários.

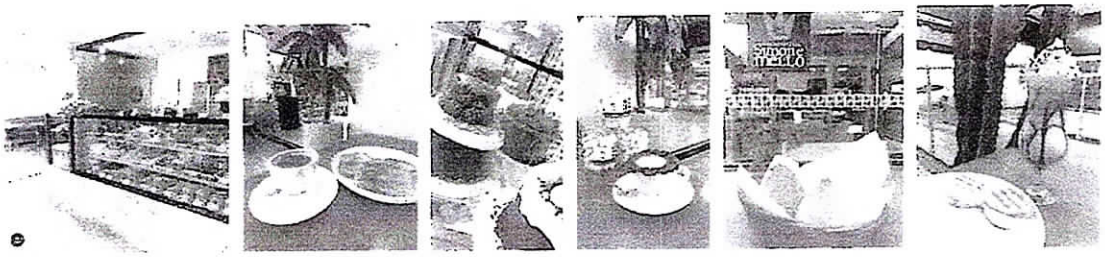

Nós queremos construir um local para a produção em escala, seguindo as normas do Município. Onde serão gerados mais postos de trabalho, de 5 a 10, diretos e indiretos.
O mercado de eventos é uma grande cadeia de consumo.

Somos uma empresa Catalana, com referência na cidade, e que todos os funcionários que já trabalharam e que trabalham para nós, possuem uma profissão, entraram na empresa sem saber de nada e, crescem cada dia mais, são ensinados pela Simone, em todos nossos processos de fabricação e de qualidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.070.843/0001-06<br>MATRIZ | | 05/01/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO CONFEITARIA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONFEITARIA SIMONE MELLO ARTE EM DOCES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**
**10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates**
**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**
**46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PROFESSOR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES | 249 | LOJA 02 E 03 EDIF COMERCIAL CATALUNA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 75.701-130 | SETOR CENTRAL | CATALAO | GO |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GERAL@MBSCONTABILIDADE.COM.BR | (64) 3411-4520 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 05/01/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **13:20:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>52800324962 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) | | |
| SEXO<br>Feminino | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial | | | |
| FILHO DE (pai)<br>SILVIO FERREIRA DE MELO | | (mãe)<br>NERMINA MARIA DE OLIVEIRA MELO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>03/01/1976 | IDENTIDADE (número)<br>3304153 2 via | Órgão emissor<br>PC | UF<br>GO | CPF(número)<br>809.162.871-49 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX | | | | NÚMERO<br>571 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA 36 | | CEP<br>75713-120 | | |
| COMPLEMENTO<br>Quadra: M; Lote: 07; | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA BOA VISTA | | | UF<br>GO |
| MUNICÍPIO<br>Catalão | | | | |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS | À JUNTA COMERCIAL DO |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO CONFEITARIA - ME | | | | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>RUA PROFESSOR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES | | | | NÚMERO<br>249 |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 02 E 03 EDIF COMERCIAL CATALUNA | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR CENTRAL | CEP<br>75701-130 | | |
| MUNICÍPIO<br>Catalão | | UF<br>GO | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>GERAL@MBSCONTABILIDADE.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>200.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>5620104<br>Atividade Secundária<br>1091102, 1093701, 4637104, 4637107, 4712100, 4723700, 5611203 | Descrição do Objeto<br>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (5620-1/04), FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES (1093-7/01), FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (1091-1/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (4637-1/07), COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (4637-1/04), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>05/01/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13.070.843/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA<br>09/11/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>X Simone F. de Melo Monteiro | | |

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>__/__/____ | AUTENTICAÇÃO<br>GO1170001269741 |

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 10:41 SOB Nº 20174742118.
PROTOCOLO: 174742118 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704681460. NIRE: 52800324962.
SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO CONFEITARIA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 07/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIMONE FERREIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3304153 SSP GO

CPF
809.152.871-49

DATA NASCIMENTO
03/01/1976

FILIAÇÃO
SILVIO FERREIRA DE MELO
NERMINA MARIA DE OLIVEIRA MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03584221775

VALIDADE
06/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2099039892

OBSERVAÇÕES

Simone F. de Melo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/05/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

53000016618
GO142929832

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2099039892

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32
JV

enel

Celg Distribuição S.A.
Rua 2 Qd. A 37, 605 - Jardim Goiás | CEP 74.805-180 | Goiânia-Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04 | IE 100.549.42[illegible]
www.enel.com.br
NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

## Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 10002881746 | Nº DO CLIENTE 94502432

ANTONIO MARCOS RODRIGUES MONTEIRO

CPF/CNPJ: 575.938.171-72
RUA 36, Q. M, L. 07, N. 571
ALTO DA BOA VISTA
CEP: 75713120 CATALAO GO BRASIL

## Dados da Conta

| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R$) |
|---|---|
| 03/07/2021 | R$*********729,15 |

CONTA REFERENTE A JUN/2021

## Dados de Medição

| | |
|---|---|
| Nº do medidor | 12038488-4 |
| Leitura anterior | 19875 19/05/2021 |
| Leitura atual | 20661 21/06/2021 |
| Próxima leitura | 21/07/2021 |
| Fator multiplicador | 1 |
| Consumo do mês (kWh) | 786 |
| Número de dias | 33 DIAS |

## Histórico de Faturamento

Mês/Ano kWh Dias

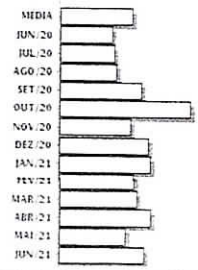


## Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B | Subgrupo B1 | Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de fornecimento TRIFASICO | Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

## Reservado ao Fisco

| Data de emissão | Nº Nota fiscal | Serie | Base de cálculo | Alíquota | ICMS |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/06/2021 | 20676326 | 4 | 684,31 | 29% | 198,44 |

D9FA D3FF.8113.5EAF.F6F1.FD00.43C8.0EA3

## Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA - MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

| | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR |
|---|---|---|---|
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - kWh | 786,00 | 0,079320 | R$******62,34 |
| CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL | | | R$******44,84 |
| CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS - kWh | 786,00 | 0,791320 | R$*****621,97 |

TOTAL A PAGAR R$*********729,15

| | | TRIBUTOS | |
|---|---|---|---|
| IMPOSTO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR |
| PIS/PASEP | 0,4589% | 485,86 | 2,22 |
| ICMS | 29% | 684,31 | 198,44 |
| COFINS | 2,1139% | 485,86 | 10,27 |

## Mensagens

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2021 EUSD = R$ 254,68443
PARCELA USO SISTEMA = R$ 265,29 FORNECIMENTO = R$ 335,30 USO TRANSMISSÃO = 33,7300 ENC. SETORIAL = 29,9[illegible]
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
POR DETERMINAÇÃO DA ANEEL, A BANDEIRA TARIFÁRIA EM VIGOR DESDE 1/08/21 É A VERMELHA PATAMAR 2, ONDE A ENERGIA É MAIS CARA, PARA MINIMIZAR O IMPACTO NO VALOR DA CONTA, FIQUE ATENTO AO CONSUMO DE ENERGIA. CONFIRA DICAS DE ECONOMIA EM ENEL.COM.BR

## Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 0081701997

enel

| Nº da Conta | Data da Emissão | Conta Referente à |
|---|---|---|
| 94502432 | 24/06/2021 | JUN/2021 |
| Nº da Instalação | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R$) |
| 10002881746 | 03/07/2021 | R$*********729,15 |

Nome do Cliente ANTONIO MARCOS RODRIGUES MONTEIRO

Mensagem

Autenticação Mecânica

Quantidades

836300000079 291500090563 628691062101 000817019979

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

# DECLARAÇÃO

A empresa Simone Ferreira de Melo Monteiro, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº.** 13.070.843/0001-06, localizada no endereço Rua Nilo Margon Vaz, 158, Centro, por intermédio de seu representante legal Simone Ferreira de Melo Monteiro, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 19 de novembro de 2021.

Simone F. de Melo Monteiro

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34
JV

# TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Simone Ferreira de Melo Monteiro, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº.** 13.070.843/0001-06, localizada no endereço Rua Nilo Margon Vaz, 158, Centro, por intermédio de seu representante legal Simone Ferreira de Melo Monteiro, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 19 de novembro de 2021.

Simone F. de Melo Monteiro

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

***República Federativa do Brasil***
***Estado de Goiás***

***Prefeitura Municipal de Catalão***

## *LAUDO DE AVALIAÇÃO*

*Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.*

*- Um terreno caracterizada como 3ª Área, Oriunda da Matricula nº 61.801 folha 01 do RG, situado na Rua João Meireles com uma área de* ***802,18 m²*** *no Loteamento Elias Safatle , nesta Cidade, propriedade de* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.***

*Este imóvel fica avaliado em* ***R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)****.*

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

*Catalão, 29 de Novembro de 2021.*

***Adriano Naves***

***Adriano Patrício Rodrigues de Souza***

***Donizete de Freitas Martins***

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**ANTONIO MARCOS RODRIGUES MONTEIRO**

e

**SIMONE FERREIRA DE MELO**

MATRÍCULA:

**025890 01 55 1997 2 00055 082 0003758 11**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**ANTONIO MARCOS RODRIGUES MONTEIRO**, brasileiro, nascido aos 18/8/1971, natural de Anápolis, Goiás, filho de BALTAZAR MONTEIRO e de MERCEDES RODRIGUES MONTEIRO; e

**SIMONE FERREIRA DE MELO**, brasileira, nascida aos 03/1/1976, natural de Catalão, Goiás, filha de SILVIO FERREIRA DE MELO e de NERMINA MARIA DE OLIVEIRA MELO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

sete de junho de um mil e novecentos e noventa e sete

| DIA | MES | ANO |
|---|---|---|
| 07 | 06 | 1997 |

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O contraente continua a assinar o mesmo nome e a contraente passa a assinar SIMONE FERREIRA DE MELO MONTEIRO.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nada mais me cumpria certificar.

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede da Comarca
Titular: Cristina Carneiro Ferreira de Queiroz
Rua Nassin Agel, 677 - Setor Central
75.701-050 - Catalão - Goiás
Fone: (64)3411-2027

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Catalão-GO, 14 de março de 2017.

Virginia Souza Horta
Escrevente

Emolumentos: R$ 31,00
Fundos Estaduais: R$12,00
Taxa Judiciária: R$ 13,13
ISSQN: R$ 0,62

CART. REG. CIVIL E TABELIONATO
CATALÃO-GO

Scanned by CamScanner

EM BRANCO

## Detalhamento da Matrícula

| | |
|---|---|
| Matrícula | 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31 |
| Padrão | aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii |
| | **Detalhamento** |
| aaaaa (00168-3) | Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório) |
| bb (01) | Código do Acervo, sendo:<br>01 - Acervo Próprio<br>Outros - Acervos Incorporados |
| cc (55) | Tipo de Serviço Prestado, sendo:<br>51: Serviço de Notas<br>52: Serviço de Protesto de Títulos<br>53: Serviço de Registro de Imóveis<br>54: Serviço de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica<br>55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais<br>56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos<br>57: Registro de Distribuição |
| dddd (1987) | Ano do Registro |
| e (1) | Tipo do livro, sendo:<br>1: Livro A (Nascimento)<br>2: Livro B (Casamento)<br>3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso pra fins civis)<br>4: Livro C (Óbito)<br>5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos)<br>6: Livro D (Registro de Proclamas)<br>7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil) |
| ffff (0003) | Número do livro |
| ggg (050) | Número da folha |
| hhhhhhh (0000533) | Número do Termo |
| ii (31) | Dígito Verificador |

Use exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

Scanned by CamScanner